



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2002

De 03 de fevereiro de 2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de fevereiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), na dotação orçamentária abaixo, referentes a recursos a serem utilizados nos cursos de capacitação para Promoção da Saúde:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
519	103040027.2021	339033	Outras despesas com locomoção	7.000,00

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 1º, será coberto com a anulação da seguinte dotação:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
254	103040027.2021	339039	Outros de serviços de pessoa jurídica	7.000,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), na dotação orçamentária abaixo, referentes a repasse de subvenção à entidade PARA-D.V.- Associação para Apoio e Integração do Deficiente Visual:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
518	123610034.2022	335043	Subvenções sociais	36.000,00

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 2º, será coberto com a anulação da seguinte dotação:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
361	123630036.2027	339030	Material de consumo	8.000,00
366	123640037.2028	339030	Material de consumo	3.000,00
371	123670042.2024	335043	Subvenções sociais	8.000,00
372	123670042.2024	339030	Material de consumo	4.000,00
374	123670042.2024	339036	Outros serviços de pessoa física	4.000,00
375	123670042.2024	339039	Outros serviços de pessoa jurídica	9.000,00
TOTAL				36.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 106.280,00 (Cento e seis mil e duzentos e oitenta reais), na dotação orçamentária abaixo, referentes a recursos a serem recebidos do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde (Programa Qualis UBS fase II, Resolução SS – 130, de 9/12/2013), para reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS – Centro) – Repasse Fundo a Fundo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
520	103010055.1027	449051	Obras e Instalações	106.280,00

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 3º, será coberto da seguinte forma:

- excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64.....R\$ 106.280,00

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 276.360,00 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta reais) na dotação orçamentária abaixo, referente a recursos recebidos do FNS – Fundo Nacional de Saúde, para reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS – Centro) e Construção da UBS-São José – Repasse Fundo a Fundo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
289	103010055.1027	449051	Obras e Instalações	276.360,00

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 4º, será coberto da seguinte forma:

- excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64.....R\$ 276.360,00

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.075.838,98 (Onze milhões,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos) na dotação orçamentária abaixo, referente a recursos recebidos do Ministério da Saúde, por intermédio da FUNASA – TC/PAC 0214/2012, para construção da Estação de Tratamento de Esgoto:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
93	175120046.1024	449051	Obras e Instalações	11.075.838,98

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 5º, será coberto da seguinte forma:

- excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64.....R\$ 11.075.838,98

Art. 6º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 1918, de 3 de setembro de 2013, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo Brasileiro para o período de 2014 a 2017 e na Lei nº 1998, de 02 de dezembro de 2014, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2015.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2015 (dois mil e quinze).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 02 a 04 do livro competente n.º 35 (trinta e cinco)